



EDITAL 13/2026 - HUB DE INOVAÇÃO REGIONAL FÓRUM DE INOVAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE STARTUPS PARA EXPOSIÇÃO NO FÓRUM DE INOVAÇÃO 2026.

A Universidade de Caxias do Sul – UCS, instituição executora do projeto “Hub de Inovação Regional – Especialização/Sensibilização para uma Comunidade Mais Inovadora”, por meio da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital 13/2026, para seleção de startups interessadas em participar, gratuitamente, como expositoras do Fórum de Inovação, a ser realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, no Centro Empresarial – CIC Bento Gonçalves, em Bento Gonçalves/RS, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Edital integra o projeto “Hub de Inovação Regional – Especialização/Sensibilização para uma Comunidade Mais Inovadora”, aprovado no âmbito da Consulta Popular 2023/2024 – COREDE Serra Gaúcha, objeto do Termo de Colaboração SICT – FPE nº 5775/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT, a Universidade de Caxias do Sul – UCS e a Fundação Universidade de Caxias do Sul – FUCS.

1.2. O projeto tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento socioeconômico regional por meio de ações de fomento à inovação e sensibilização da comunidade para participação em movimentos de inovação.

1.3. As ações do Hub abrangem os municípios de Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Flores da Cunha, Farroupilha, Garibaldi, Nova Prata, Veranópolis e Guaporé.

1.4. O presente processo seletivo e as atividades dele decorrentes vinculam-se ao Termo de Colaboração, ao Plano de Trabalho aprovado, às normas aplicáveis ao projeto e às condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS



2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **10 (dez)** startups para participação gratuita como expositoras na Área de Startups do Fórum de Inovação 2026.

2.2. A participação das startups tem como objetivos:

- a) dar visibilidade a negócios e soluções inovadoras;
- b) aproximar startups, empresas, instituições, empreendedores e demais atores do ecossistema de inovação;
- c) promover conexões, trocas e oportunidades de colaboração;
- d) fortalecer e dar visibilidade ao ecossistema de inovação da Serra Gaúcha; e
- e) ampliar a participação de startups e empreendedores nas ações promovidas pelo Hub de Inovação Regional.

2.3. A participação no evento possui caráter de exposição, conexão e promoção do ecossistema, não implicando garantia de investimento, contratação, parceria comercial, geração de negócios ou qualquer outro resultado econômico às startups selecionadas.

3. DO EVENTO, DAS VAGAS E DA ESTRUTURA

3.1. O Fórum de Inovação será realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, no Centro Empresarial – CIC Bento Gonçalves, em Bento Gonçalves/RS.

3.2. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para startups expositoras.

3.3. Cada startup selecionada terá direito, gratuitamente, a espaço individual na Área de Startups, incluindo:

- a) 01 (um) balcão expositor, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura x 1,00 m de altura x 0,54 m de profundidade;
- b) 01 (um) banner de bastão, conforme padrão definido pela Organização; e
- c) espaço para apresentação e divulgação da startup durante o evento.

3.4. A adesivação da parte frontal do balcão será facultativa e, caso desejada, deverá ser providenciada e custeada pela própria startup, observadas as orientações e dimensões técnicas fornecidas pela Organização.

3.5. Os materiais e estruturas disponibilizados destinam-se exclusivamente ao uso durante o evento, não havendo transferência, cessão ou doação às startups participantes.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DA ABRANGÊNCIA

4.1. Poderão participar startups formalmente constituídas, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, que desenvolvam produto, serviço, processo, tecnologia ou modelo de negócio inovador e que disponham de solução em estágio que permita sua apresentação ao público durante o evento.

4.2. O Edital será aberto para startups de diferentes localidades, sendo priorizadas, por meio dos critérios de pontuação previstos neste Edital, startups sediadas ou com atuação nos municípios abrangidos pelo Hub de Inovação Regional.

4.2.1 Para fins deste Edital, serão considerados municípios abrangidos pelo projeto: Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Flores da Cunha, Farroupilha, Garibaldi, Nova Prata, Veranópolis e Guaporé.

4.2.2 Na hipótese de não haver startups sediadas ou com atuação nos municípios abrangidos pelo projeto conforme item 4.2.1, poderão ser consideradas startups sediadas ou com atuação em outros municípios.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. São requisitos cumulativos para participação:

- a) ser pessoa jurídica regularmente constituída e possuir CNPJ ativo;
- b) caracterizar-se como startup, desenvolvendo produto, serviço, processo, tecnologia ou modelo de negócio com caráter inovador;
- c) possuir solução em estágio que permita sua apresentação e/ou demonstração ao público durante o Fórum;
- d) fornecer integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- e) ter disponibilidade para participação presencial no Fórum de Inovação nos dias 06 e 07 de outubro de 2026;
- f) indicar ao menos um representante responsável pela startup durante o evento; e
- g) aceitar as condições estabelecidas neste Edital e, se selecionada, confirmar formalmente sua participação no prazo definido pela Organização.

5.2. O número do CNPJ deverá ser informado no momento da inscrição, podendo a Organização verificar sua situação cadastral e solicitar documentação comprobatória complementar.

5.3. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos no item 5.1 implicará a inabilitação da startup, que não seguirá para a etapa de avaliação classificatória.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo e-mail ucsinova@ucs.br, no período indicado no **Anexo I**, contendo o título do e-mail nome do edital+ nome da startup. (ex: Edital 13/2026 - Hub De Inovação Regional – Nome Empresa)

6.2. A startup deverá fornecer, no mínimo:

- a) razão social, nome fantasia e CNPJ;
- b) nome e dados de contato do responsável pela inscrição;
- c) município da sede da empresa;
- d) ano de constituição e setor de atuação;
- e) descrição da solução, produto ou serviço desenvolvido;
- f) estágio atual de desenvolvimento e principais evidências de validação;
- g) atuação ou vínculo com os municípios abrangidos pelo Hub, quando houver; e
- h) breve descrição do interesse e dos objetivos de participação no Fórum.

6.3. A startup é responsável pela veracidade, completude e atualização das informações fornecidas.

6.4. Informações falsas, omissões relevantes ou documentos inidôneos poderão resultar na desclassificação da candidata.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1. O processo de seleção compreenderá:

- a) análise de elegibilidade, incluindo a verificação dos requisitos previstos no item 5;
- b) avaliação classificatória das startups habilitadas; e

7.2. A avaliação considerará o grau de inovação da solução, seu potencial de impacto, estágio de desenvolvimento, aderência aos objetivos do Fórum, potencial de conexão com o ecossistema e vínculo com o território abrangido pelo Hub.

7.3. A Comissão deverá registrar as avaliações realizadas, com justificativa suficiente para os critérios qualitativos.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

8.1. A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do Hub de Inovação Regional, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes.

8.2. O integrante que possuir relação pessoal, profissional, societária ou econômica capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a alguma startup deverá declarar o conflito e abster-se da respectiva avaliação.

8.3. A Comissão poderá solicitar informações complementares às startups quando necessárias para esclarecimento da inscrição, sem que isso implique alteração substancial da proposta originalmente apresentada.

9. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E DA RECONSIDERAÇÃO

9.1. Serão divulgados resultado preliminar e resultado final, conforme cronograma constante do Anexo I.

9.2. As 10 (dez) startups com maior pontuação serão convocadas para participação no Fórum.

9.3. As demais startups classificadas integrarão lista de suplentes, respeitada a ordem de classificação.

9.4. O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do resultado preliminar no prazo estabelecido no Anexo I, mediante exposição objetiva dos fundamentos.

9.5. Após a análise dos pedidos de reconsideração, será publicado o resultado final.

9.6. A startup selecionada deverá confirmar sua participação no prazo estabelecido. A ausência de confirmação será considerada desistência, possibilitando a convocação da startup subsequente.

10. DA GRATUIDADE E DOS CUSTOS

10.1. A inscrição e a participação das startups selecionadas serão gratuitas.

10.2. A seleção não confere direito a bolsa, remuneração, prêmio, investimento, financiamento, contratação, reembolso ou transferência direta de recursos financeiros.

10.3. Despesas particulares relacionadas a deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte de materiais, equipamentos adicionais, adesivação do balcão e demais necessidades específicas da startup serão de responsabilidade da participante, salvo comunicação expressa em sentido diverso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS STARTUPS SELECIONADAS

11.1. A startup selecionada compromete-se a:

- a) participar presencialmente do Fórum nos dias e horários comunicados pela Organização;
- b) manter ao menos um representante no espaço durante os períodos estabelecidos para exposição;
- c) respeitar os horários de montagem, funcionamento e desmontagem;
- d) utilizar adequadamente o espaço e a estrutura disponibilizados;
- e) responsabilizar-se pelos equipamentos, materiais e objetos próprios levados ao evento;
- f) manter conduta ética, respeitosa e compatível com os objetivos do Fórum;
- g) fornecer as informações necessárias ao acompanhamento, registro e prestação de contas do projeto; e
- h) comunicar imediatamente eventual impossibilidade de participação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Compete à Organização:

- a) coordenar a participação das startups no Fórum;
- b) disponibilizar a estrutura prevista no item 3 deste Edital;
- c) comunicar orientações relativas a horários, montagem, funcionamento e desmontagem;
- d) conduzir o processo seletivo; e
- e) manter os registros e evidências necessários ao acompanhamento e à prestação de contas do projeto.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS, IMAGEM E DIVULGAÇÃO

13.1. O tratamento dos dados pessoais fornecidos observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e as políticas institucionais aplicáveis.

13.2. Os dados poderão ser utilizados para inscrição, seleção, comunicação, execução, acompanhamento, divulgação dos resultados, fiscalização e prestação de contas do projeto.

13.3. A realização do evento poderá envolver registros fotográficos e audiovisuais para fins institucionais, acadêmicos, de divulgação e de prestação de contas, observadas as autorizações aplicáveis.

14. DA INTEGRIDADE E DAS RESPONSABILIDADES

14.1. É vedada qualquer forma de discriminação, assédio, violência, fraude, corrupção, oferta ou solicitação de vantagem indevida ou tentativa de influenciar integrantes da Comissão de Seleção.

14.2. A startup permanece integralmente responsável pelas informações, produtos, serviços, tecnologias e materiais apresentados durante o Fórum, bem como pelo atendimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à sua atividade.

14.3. A participação não cria vínculo empregatício, societário, associativo, comercial, de representação ou exclusividade entre a startup e as instituições envolvidas na realização do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.2. A Organização poderá emitir comunicados, orientações complementares e retificações necessárias à execução do processo seletivo e do evento.

15.3. Datas, horários, espaços ou aspectos operacionais poderão ser ajustados por motivo justificado, mediante comunicação aos participantes.

15.4. A participação no Fórum não representa certificação, recomendação, endosso comercial, investimento ou garantia de contratação da startup ou de suas soluções pelas instituições envolvidas.

15.5. As ações de comunicação e divulgação relacionadas ao projeto deverão observar as orientações institucionais e a identificação da parceria com o Estado do Rio Grande do Sul e a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT.

15.6. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Hub de Inovação Regional.

15.7. Integra este Edital o Anexo I, entrando o instrumento em vigor na data de sua publicação.



Caxias do Sul/RS, 22 de setembro de 2026.

Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico
Profa. Me. Neide Pessin





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

ANEXO I – CRONOGRAMA E CANAIS OFICIAIS

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital	22/09
Período de inscrições	22/09 – 25/09
Análise de elegibilidade e seleção	28/09
Divulgação do resultado preliminar	28/09
Prazo para pedido de reconsideração	29/09
Divulgação do resultado final	30/09
Confirmação das startups selecionadas	01/10
Convocação de suplentes, se necessário	02/10
Fórum de Inovação	06 e 07/10/2026

E-mail de inscrição	ucsinova@ucs.br
Publicações e resultados	https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/
Dúvidas e reconsiderações	aaperei2@ucs.br
Telefone	54 3218-2646

